

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

([Despacho n.º 436-A/2017](#), publicado no DR de 6 de janeiro)

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. Finalidade

O Orçamento Participativo das Escolas tem, como objetivo contribuir para as comemorações do Dia do Estudante (24 de março) e estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania, a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis. (Preâmbulo do Despacho)

2. Alunos envolvidos - proponentes e eleitores

Alunos do 3º ciclo e secundário da Escola Básica e Sec. António Bento Franco, Ericeira

3. Coordenação Local

Na Escola Básica e Secundária António Bento Franco, Ericeira Prof.^a Helena Abreu, Prof.^a Helena Quaresma e Prof. Jorge Reis

4. Publicitação / Divulgação Pública

- Na página do AEE, onde consta o Despacho n.º 436-A/2017, o aviso de abertura, o roteiro para apresentação, os formulários a serem usados e o link para a página do Orçamento Participativo (<https://opescolas.pt/>) **até 30 janeiro**
- No placard da Escola **até 30 janeiro**
- Na primeira quinzena de janeiro realizar-se-á uma sessão de esclarecimento em todas as turmas do 3º ciclo e Secundário, pela Coordenação Local, em sala de aula. **até 30 janeiro**
- Pelo Diretor de Turma. **entre 1e 6 de fevereiro**

5. Etapas e Prazos

5.1. Apresentação de propostas:

- As propostas são elaboradas por estudantes do 3.º ciclo e secundário, que identifiquem claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização, ou ainda destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem, e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar (**artigo 4.º**);
- As propostas são redigidas num texto até 1000 palavras (com ou sem imagem ilustrativa);
- A apresentação de uma proposta é feita através de formulário próprio disponível na página do Agrupamento de Escolas da Ericeira (AEE) e nos Serviços Administrativos;
- Recomenda-se, para apresentação do texto da proposta, o uso de letra Calibri, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,5 e impressão frente e verso;
- O texto deve conter a contextualização da intervenção a realizar, bem como descrição, fundamentação do projeto a desenvolver e o local a que se destina;
- A proposta pode ser apresentada individualmente (por 1 estudante proponente) ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes (**n.º2, alínea a) do artigo 5.º**);
- Cada proposta tem de ser subscrita por, pelo menos, 5% dos estudantes, com identificação de nome, número de estudante (cartão da escola), em formulário disponível na página do AEE;
- No universo de 636 alunos 5% corresponde a 32 apoiantes;
- A apresentação das propostas é feita **presencialmente até ao final do mês de fevereiro, nos Serviços Administrativos** da Escola Básica e Secundária António Bento Franco, entregando o Formulário para Proposta de Orçamento Participativo e o documento para especificar os Apoiantes da Proposta, disponíveis na página do AEE e nos Serviços Administrativos ou **preferencialmente** diretamente na página do OPE (www.opescolas.pt), no separador “inscrição”.

5.2. Reunião da Coordenação Local com os proponentes das várias propostas

- Na primeira semana de março realizar-se-á uma reunião entre a coordenação local da medida e os proponentes das várias propostas, no sentido de clarificar e ajustar as

mesmas aos recursos providenciados por esta medida, sendo possível, nesta fase, o **aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.** (n.º4, do artigo 5.º);

5.3. A divulgação e o debates das propostas está sob a orientação da coordenação local da medida que:

- Pode excluir, antes do período de divulgação e debate, propostas que não cumpram o disposto no ponto 5.1., que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis; **entre 1 e 5 de março**
- Deve promover a divulgação, até 10 dias úteis antes da votação, em locais visíveis da escola e por meios eletrónicos, as várias propostas aprovadas; **até 9 março**
- Deve permitir aos proponentes o desenvolvimento de atividades de divulgação e debate acerca das suas propostas, no espaço escolar, desde que não perturbem o normal funcionamento das atividades escolares; **entre os dias 10 e 23 de março**
- Intervém imediatamente, no sentido de impedir quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.

5.4. Dia da Votação das propostas - Dia do Estudante **dia 24 de março**

5.5. Votação, apuramento e Divulgação dos resultados

- Em virtude da situação de Pandemia que atravessamos, a votação não acontecerá nos moldes tradicionais (em que os alunos se dirigem à mesa de voto). A urna de Voto será transportada por dois elementos da Coordenação Local passando por cada Bloco, e no átrio, cumprindo as regras impostas pelo COVID 19, será permitido que cada aluno do 3º ciclo e secundário vote, em liberdade, na proposta da sua preferência. A votação acontecerá por turma, à vez, sendo o delegado e o sub-delegado os primeiros a votar, ficando ambos na mesa de voto para assegurar o normal funcionamento da votação. A votação tem início às 13h30min, sendo encerrada às 17horas e procedendo-se de imediato à contagem dos votos.

A Comissão Eleitoral será, neste contexto, formada por um professor da Coordenação Local, o delegado e sub-delegado que ficarão junto da mesa de voto.

A apresentação pública dos resultados acontecerá **até ao dia 31 de março de 2021.**

• Caso só exista uma proposta à votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% + 1, do total de votos.

6. Financiamento

- O financiamento das propostas é feito de acordo com o número de alunos da escola
- (artigo 9º do Despacho). No AEE, o valor da dotação é de 639 euros;
- Os proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas, junto da comunidade local, no sentido da complementaridade do valor atribuído à respetiva escola (artigo 10º-2 do Despacho);
- Após a votação, se a execução da proposta vencedora não esgotar a verba atribuída ao orçamento participativo da escola, podem ser consideradas para execução também a proposta ou propostas seguintes, até ao limite da verba prevista. (artigo 8.º-3 do Despacho)

7. Execução da Proposta Vencedora

- A concretização da proposta ocorrerá até ao final do ano civil de 2021.
- O AEE compromete-se na zelar para que a intervenção na escola produza os efeitos desejados e seja assegurado o bom uso e a manutenção posterior dos equipamentos ou serviços adquiridos decorrentes da concretização da proposta.

Agrupamento de Escolas da Ericeira, 20 de janeiro de 2021

A Coordenação local da medida

(Helena Abreu ; Helena Quaresma; Jorge Reis)

O Diretor

(Alfredo Carvalho)